

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por deliberação de Câmara, de 13 de Abril de 2011, exarado no uso de competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do mapa de pessoal do Município de Oeiras, equiparado a Chefe da Divisão de Higiene Pública e Abastecimento, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público, até ao 2.º dia útil, após a publicação deste aviso.

3 de Junho de 2011. — Pelo Presidente, a Directora Municipal da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

304762236

MUNICÍPIO DE PINHEL

Aviso n.º 13134/2011

Procedimento concursal para provimento de Cargo Intermédio de 1.º grau — Director do Departamento da Unidade Orgânica Nuclear — Departamento Urbanismo e equipamento

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por deliberação do Executivo Municipal, realizada no dia 21 de Maio de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicação da vaga na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para provimento de cargo supra mencionado.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

1 — Área de recrutamento — Podem apresentar candidatura os trabalhadores que exerçam funções públicas em regime de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado, e que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta o referido no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º Grau (Director de Departamento).

2 — Área de actuação — Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para o Departamento de Urbanismo e Equipamentos (artigo 12.º do Regulamento da Organização dos serviços do Município, publicitado através do aviso n.º 9707/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 95, de 17 de Maio de 2010), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

3 — Perfil exigido:

- Licenciatura em Engenharia Civil;
- Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL);
- Comprovada experiência profissional por um período não inferior a 6 anos, na área de Urbanismo e Equipamentos, enquanto técnico, ou no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia;
- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área de Urbanismo e Equipamentos;

e) Capacidade de liderança, orientação por objectivos e resultados, proactividade e sentido crítico.

4 — Remuneração: €2.987,25 correspondente a 80 % do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro e 304,22 (subsídio de despesas de representação).

4.1 — De acordo com o estipulado na Lei n.º 55/2010 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011) a remuneração será alvo da redução legal.

5 — Local de Trabalho: Câmara Municipal de Pinhel

6 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e a Entrevista Pública de Selecção, todos valorados de 0 a 20 valores.

6.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional, ponderando os seguintes factores: habilitações académicas de base; formação profissional; experiência profissional e avaliação de desempenho.

6.2 — Entrevista profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos factores a seguir indicados: interesse e motivação profissional; sentido crítico; capacidade de expressão e fluência verbal e conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes à função.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de acta de métodos de selecção, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

7 — Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Loja do Município e no site oficial deste Município (www.cm-pinhel.pt) podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para: Município de Pinhel, Travessa Portão Norte, n.º 2 6400-303 Pinhel.

7.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- Curriculum profissional detalhado e actualizado;
- Declaração autenticada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com a modalidade da relação Jurídica de emprego público, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública (só para candidatos que não pertençam ao Mapa de Pessoal do Município de Pinhel);
- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissionais, designadamente, declaração emitida pelo(s) Serviço(s) a que os candidatos se encontrem, ou se tenham encontrado vinculados, onde conste inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas.

7.2 — Os candidatos que não comprovem possuir o perfil exigido no ponto 3, designadamente o descrito nas alíneas *a*), *b*) e *c*), serão excluídos do procedimento.

7.3 — De acordo com o n.º 11 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.

8 — Júri — O Júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente:

Eng. António Júlio Gomes Patrício, Director Municipal do da Câmara Municipal da Guarda;

Vogais efectivos:

Eng. António Furtado Figueiredo Gomes, Professor no Instituto Politécnico da Guarda, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Fernando Tavares Delgado, Director de Departamento da Câmara Municipal de Trancoso;

Vogais suplentes:

Eng. Francisco José Bilhota Salvado Xavier, Director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Almeida.

Eng. Fernando Coutinho Caldeira, Director Departamento de Equipamentos Municipais da Câmara Municipal da Guarda.

27 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

304745259